



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



Portaria nº 091/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 20210136

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado (a): **JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA**

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SAMUEL BONFIM – Nº59, BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM UMA ÁREA DE 330,00M E AREA CONSTRUIDA COBERTA DE 126,45M. É COMPOSTO POR 07 SALAS, 01 BANHEIRO, 01 VARANDA, 01 RECEPÇÃO DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA..

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA** como CONTRATADA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, **CLEIDIANE LOCATELLI DA COSTA**, **CPF: 005.567.202-60**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

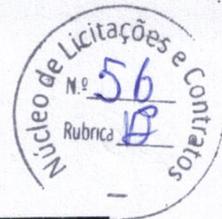
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita



Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

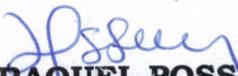
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

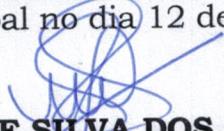
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 12 de março de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.